



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 29/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 29/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **Contratação de empresa para aquisição de galões de água mineral de 20 litros e garrafas de água mineral de 500 ml destinados às várias Secretarias desta Municipalidade**. Aos 17 dias do mês de março do ano de 2023, a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Renata Natal Aparecida Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 04 (quatro) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1-) AGROPECUARIA SAO LUCAS LTDA** (CNPJ: 05.780.995/0001-74) e **2-) BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA ME** (CNPJ: 34.022.371/0001-96). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Em análise das documentações de Habilitação, constatou-se que a empresa anexou com a **validade expirada**, as seguintes certidões exigidas na Cláusula 14.2.2, alínea “c) provas de regularidade, em plena validade:”, especificamente conforme a seguir: *c.1) “Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional”; c.2) “Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual”; c.3) “Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FGTS (CRF)”; c.4) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa”. Todavia, considerando o disposto na **Cláusula 8.3** do Edital, procedeu-se com **diligências** a fim de consultar a regularidade das referidas Certidões em seus respectivos portais de consulta, sendo possível aferir que a empresa se encontra **REGULAR**. Em tempo, considerando que as arrematantes não se encontram localizadas neste município, e considerando o prazo para entrega exigido na Cláusula 19 do Edital, subitens: “19.1 – A Contratada deverá proceder com a entrega a requerimento desta Administração, e deverá ser realizado de imediato, até 01 (uma) hora a contar da solicitação, e em endereço a ser acordado pela Secretaria requisitante, no momento do pedido.” e “19.1.1 – As solicitações classificadas como “urgente” poderão ser realizadas em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores;”. O(a) Pregoeiro(a) questionou as arrematantes, através do CHAT da Plataforma, quanto a viabilidade de atendimento das demandas, ocasião em que ambas as empresas declararam que têm condições executar o objeto do certame pelos valores ofertados. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **1-) AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS LTDA e 2-) BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, adjudicando o objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) AGROPECUARIA SAO LUCAS LTDA**, para o item nº 01 e **2-) BIZAX DISTRIBUIDORA LTDA ME**, para o item nº 02. Com base na cláusula 13 do Edital, ficam as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA(S)** para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial

Angelica Silva Thome
Equipe de Apoio

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio

Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio